



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/PGE-2020, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA G. J. SEG VIGILANCIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.664.910/0001-31, com sede na Av. Farquar, nº 1603, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76.801-019, neste ato representada pelo Delegado- Geral de Polícia Civil, **SAMIR FOUAD ABBoud**, inscrito no CPF/MF nº ***.***.***-72, na forma prescrita no art. 47, da Lei complementar 224, de 04 de janeiro 2000.

CONTRATADA: A empresa **G. J. SEG VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.361.698/0001-40, estabelecida na Rua Clea Mercês, 5123, Agenor de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 76.820-278, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **MATHEUS FIGUEIRA LOPES**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/06/1992, inscrito no CPF/MF nº ***.***.***-10, conforme poderes que lhes são outorgados (0048440451 - pág. 27).

Considerando a necessidade e conveniência da Administração em aditar o Contrato nº 226/PGE-2020 (0011647555) conforme Despacho PC-DOF (0048442808), Autorização PC-DOF (0048449319), Ofício 021/2024 - Anuência de Renovação (0048440226) e Parecer nº 147/2024/PGE-SESDEC (0048678963), resolvem, as partes, alterar o citado compromisso para os fins de estabelecer o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 226/PGE-2020, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/06/2024**, encerrando-se em **01/06/2025**.

Cláusula Segunda – As despesas com os serviços objeto deste aditivo sairão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Valor	Contrato	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
R\$ 469.480,32	Contrato Nº 226/PGE-2020 (0011647555)	15.003.04.122.1015.2087	33.90.37	15000

Cláusula Terceira - A presente prorrogação não implica em prejuízo da análise posterior da repactuação pleiteada pela Contratada, podendo ser concedido durante sua vigência, após apreciação feita pela Procuradoria Geral do Estado.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitarem com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Termo Aditivo com visto do Procurador do Estado.

O visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Bruno Castro Souza, Procurador do Estado**, em 23/05/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Figueira Lopes, Usuário Externo**, em 29/05/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBoud, Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 29/05/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048868938** e o código CRC **0DB7AA8A**.
